



EDITAL N° 3/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO A ESTUDANTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC), com sede na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estão abertas as inscrições para concessão de bolsas de sua quota do Programa de Demanda Social/CAPES a estudantes regulares. A seleção de bolsistas será feita conforme as normas do Programa de Demanda Social contidas na Portaria nº 76/2010 da CAPES e deste edital.

2. BOLSAS

2.1. Serão alocadas 2 (duas) bolsas de Doutorado.

3. CRITÉRIOS DE CANDIDATURA E ELIGIBILIDADE

3.1. A candidatura às bolsas é aberta aos alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC) da UFG que atenderem obrigatoriamente os critérios de elegibilidade indicados abaixo.

3.2 Para ser elegível, cada candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado no PPGEEC no segundo semestre de 2020;
- b) entregar, no ato de inscrição para este processo seletivo, seu currículo atualizado na Plataforma Lattes e **devidamente comprovado**;
- c) entregar, no ato de inscrição para este processo seletivo, a Tabela de Pontuação pré-preenchida;
- d) não ter sido avaliado com conceito "C" (Regular) em disciplina cursada no PPGEEC;
- e) não ser beneficiado por outra bolsas de qualquer natureza;
- f) não possuir qualquer vínculo empregatício;
- g) fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- h) comprometer-se a uma dedicação de tempo integral às atividades do curso;
- i) corresponder aos demais critérios previstos pela Portaria CAPES nº 76/2010, que regulamenta a concessão de bolsas de Demanda Social (DS) e pela RN-017/2006 do CNPq e seu anexo 4 que regulamentam a concessão de bolsas por Quota no país.

3.3 O atendimento a estes é considerado imprescindível para a concessão da bolsa e a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer destes critérios resultará na desclassificação do candidato.

4. SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento de Discentes a partir da análise dos currículos dos candidatos na Plataforma Lattes, devidamente comprovados e entregues à Secretaria do PPGEEC.

4.2. Os candidatos terão até as 17h00 de **11/11/2020**, quarta-feira, para se inscreverem e enviarem para o email da Secretaria do PPGEEC (ppgeec.emc@ufg.br) a documentação requerida, juntamente com Tabela de Pontuação pré-preenchida. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a Instituição do direito de excluir desta seleção aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações de seus respectivos currículos, de tal forma que as bolsas disponíveis serão sucessivamente alocadas aos candidatos conforme sua ordem de classificação até se esgotarem ou até nova seleção de bolsistas, o que ocorrer primeiro.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios e pontos da Tabela de Pontuação abaixo, considerando que a área do Programa na CAPES é a Engenharia Elétrica e Biomédica (ENG-IV).

1.	Curso de pós-graduação (considerar curso concluído):	Valor	Quantidade	Pontuação obtida
1.1	Mestrado (programa recomendado pela CAPES)	10		
1.2	Especialização (com carga horária ≥ 360 horas até o limite de duas)	5		
A	Subtotal:			
2.	Produção bibliográfica (últimos 5 anos até o limite de 3 por item):	Valor	Quantidade	Pontuação obtida
2.1	Artigo em periódico/revista com Qualis CAPES	5		
2.2	Artigo completo em anais de evento nacional ou internacional	3		
2.3	Artigo completo em anais de evento local	2		
2.4	Resumo publicado em anais de evento	1		
B	Subtotal:			
3.	Participações em programas durante a graduação (se tiver concluído):	Valor	Quantidade	Pontuação obtida
3.1	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	5		
3.2	Iniciação tecnológica (bolsista ou voluntário)	5		
3.3	PET (pontuação por ano)	3		
3.4	Colaboração em projetos de pesquisa (duração ≥ 1 semestre)	1		
3.5	Colaboração em projetos de extensão (duração ≥ 1 semestre)	1		
3.6	Outro (modalidade diversa das anteriores, como Jovens Talentos etc.)	1		
C	Subtotal:			
4.	Participações em eventos (Congressos, simpósios, <i>workshops</i> e afins):	Valor	Quantidade	Pontuação obtida
4.1	Apresentação de trabalho	2		
4.2	Organização de evento	2		
4.3	Ouvinte	1		
D	Subtotal:			
5.	Estágios realizados:	Valor	Quantidade	Pontuação obtida
5.1	Curricular (com duração total de pelo menos 300 horas)	2		
5.2	Extracurricular (com duração total de pelo menos 150 horas)	1		
E	Subtotal:			
6.	Monitoria:	Valor	Quantidade	Pontuação obtida
6.1	Monitoria com duração ≥ 1 semestre letivo (por disciplina)	4		
F	Subtotal:			
7.	Cursos extracurriculares:	Valor	Quantidade	Pontuação obtida

7.1	Curso de língua estrangeira (com duração de pelo menos 1 ano)	5		
7.2	Curso com duração de pelo menos 40horas	2		
7.3	Curso com duração inferior a 40horas	1		
G	Subtotal:			
8.	Intercâmbio no exterior:	Valor	Quantidade	Pontuação obtida
8.1	Participação em intercâmbio com duração de pelo menos 1 ano	5		
8.2	Participação em intercâmbio com duração de ½ ano e < 1 ano	2		
8.3	Participação em intercâmbio com duração de 3 meses e < ½ ano	1		
H	Subtotal:			

6. RESULTADO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O resultado deste edital de seleção e concessão de bolsas será homologado pela Coordenadoria do Programa. A classificação dos candidatos será publicada em **12/11/2020** até 18:00h no sítio <https://ppgeec.emc.ufg.br/>

6.2. Os candidatos terão até dia **16/11/2020** para entrar com recursos quanto ao resultado do edital.

6.3 Ao se inscreverem, os candidatos aceitam as normas deste edital, da Portaria CAPES nº 76/2010 e da RN-017/2006 do CNPq.

6.4 Ao se inscreverem, os candidatos aceitam terem suas concessões de bolsas canceladas caso venham, durante o período de vigência das bolsa concedidas, infringir as normas da Portaria CAPES nº 76/2010, da RN-017/2006 do CNPq e os critérios de elegibilidade indicados nos sub-itens e), f), g), h), i) e j) do item 3.2 deste edital.

6.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 05 de Novembro de 2020.

Prof. Dr. Flávio Henrique Teles Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação